



FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL
Fundada em 20/07/1984 – CNPJ 28.539.849/0001-57
Filiada a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

FEDERACAO ESPIRITO SANTENSE DE FUTEBOL DE SALAO- FESFS
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2024
SICONV Nº 941511/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de Uniformes dos participantes do Evento para a Realização da Copa ES II - Futsal de Base, no Estado do Espírito Santo/ES.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 a 28/06/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: ARNAUD AGOSTINHO CORDEIRO FILHO

E-MAIL: licitacaofutsales@gmail.com.

TELEFONE: (27) 99941-7502

1 – Preâmbulo

A FEDERACAO ESPIRITO SANTENSE DE FUTEBOL DE SALAO- FESFS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na AV. PRINCESA IZABEL, nº 15 SALA 1706/1708, no bairro CENTRO, na cidade de VITÓRIA - ES, CEP 29.010-361, registrada no CNPJ/MF sob o nº 28.539.849/0001-57, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 004 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta SICONV 941511/2023, celebrado com a União, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL – SNEAELIS/MINISTÉRIO DO ESPORTE, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto, Aquisição de Uniformes dos participantes do Evento para a Realização da Copa ES II - Futsal de Base, no Estado do Espírito Santo/ES em cumprimento as metas da proposta nº **010107/2023**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 941511/2023, celebrado com a SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL – SNEAELIS/MINISTÉRIO DO ESPORTE.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1. – A empresa contratada deverá fornecer todos os itens constantes na proposta

4.2. – Os preços a serem cotados para os materiais e equipamentos deverão referir-se a locação em quantidade unitária.

4.3. – Providenciar, sob sua total responsabilidade, o transporte para o local do evento, dos recursos necessários para sua realização, bem como, montar, instalar, operar (quando exigir) e desmontar os equipamentos solicitados para a realização do evento.



Av. Princesa Izabel, 15 – Sala 1706 – Centro
Vitória – ES – CEP 29010-361 - Telefax : 3026-7687 – 99783-5503

e-mail: contato@fesfs.com.br www.fesfs.com.br

F:\Convenios Federais\Federação de FUTSAL\Endereço entidade.doc



FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL
Fundada em 20/07/1984 – CNPJ 28.539.849/0001-57
Filiada a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

As estruturas deverão ter instalados pontos de energia elétrica, ficando a cargo da contratante, apenas o contato com o órgão de distribuição de energia elétrica para liberação do ponto provisório, sendo de responsabilidade da contratada a distribuição de energia nos pontos, tendas e unidades movem com instalação de tomadas, quantas necessárias solicitadas pela contratante, dispondo de no mínimo 01 (um) eletricista que deverá permanecer durante toda a realização do evento.

4.4. – A estrutura especificada deverá estar montada e pronta no mínimo 08 horas antecedentes ao horário marcado para o início do evento que será informado pela Contratante;

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta SICONV 941511/2023, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL – SNEAELIS/MINISTÉRIO DO ESPORTE e a FEDERACAO ESPIRITO SANTENSE DE FUTEBOL DE SALAO-FESFS, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo prestação do serviço na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtd.	Material / Especificação
01	400	Kit uniforme -composto de 1 camisa, 1 calção, 1 meiao profissional para jogo,com total de 15 participantes para cada equipe.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: licitacaofutsales@gmail.com.

8.3 - As propostas recebidas no período de 03/06/2024 a 28/06/2024, serão analisadas e a proposta vencedora, será



Av. Princesa Izabel, 15 – Sala 1706 – Centro
Vitória – ES – CEP 29010-361 - Telefax : 3026-7687 – 99783-5503

e-mail: contato@fesfs.com.br www.fesfs.com.br

F:\Convenios Federais\Federação de FUTSAL\Endereço entidade.doc



FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL
Fundada em 20/07/1984 – CNPJ 28.539.849/0001-57
Filiada a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

comunicada através de publicação site da entidade na internet. <https://fesfs.com.br/site/>

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
Kit uniforme -composto de 1 camisa, 1 calção, 1 meião profissional para jogo,com total de 15 participantes para cada equipe.	400	R\$ 178,90	R\$ 71.560,00
Total			R\$ 71.560,00

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 941511/2023, celebrado entre a União, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL – SNEAELIS/MINISTÉRIO DO ESPORTE e a FEDERACAO ESPIRITO SANTENSE DE FUTEBOL DE SALAO- FESFS, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Vila Velha/ES, 31 de maio de 2024

Arnaud Agostinho Cordeiro Filho Presidente – FESFS.